

EDITAL DE COMPRAS
CARTA COTAÇÃO Nº 234/2022-IPGSE

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.758, de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF 18.176.322/0002-32, com filial na Rua Ismael Dias do Prado, Quadra 21, Lote 05, N14, Parque Residencial Isaura - Santa Helena de Goiás - GO, CEP 75.920-000, faz saber que intenciona cotar contratação com empresa para fornecimento de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO - PREDIAL para atendimento das demandas do CONTRATO DE GESTÃO 08/2021-SES/GO, referente ao HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, conforme especificações a seguir:

PROCESSO DE AQUISIÇÃO
Nº 3508/2022
CARTA-COTAÇÃO Nº 234/2022
INICIO:21/SETEMBRO/2022
PUBLICAÇÃO: 14/09/2022
FORMA DE PAGAMENTO:
TRANSFERÊNCIA TED EM
CONTA BANCÁRIA
INDICADA NA NOTA FISCAL

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO:
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

ENCERRAMENTO:28/SETEMBRO/2022
PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
15 (QUINZE) DIAS APÓS ENTREGA E
FATURAMENTO COM DOCUMENTOS
EXIGIDOS

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Aquisição de materiais a fim de atender as demandas da unidade Hospitalar.

1.2 As condições, quantidades, exigências e demais observações estarão estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo nº 1).**

1.3 Os materiais serão entregues no HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, situado a Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum, S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias. Poderão ser desconsideradas as propostas com prazo inferior.

2.2 As empresas concorrentes deverão orçar os materiais de acordo com o Termo de Referência (Anexo 1), as exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto solicitado nesta Carta Cotação serão desconsideradas.

2.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa vencedora.

2.4 Os materiais objetos desta Carta Cotação serão destinados ao atendimento das demandas do HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO.

2.5 As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, devendo apresentar os preços unitários e o valor global de todos os itens.

2.6 As propostas serão respondidas através de e-mail, para o endereço: geovana.asscompras@ipgse.org.br, josy.souza@ipgse.org.br no período descrito inicialmente, ou entregues na Sede do IPGSE até 28/09/2022, às 17:30 horas. Demais informações estão disponíveis no site institucional do IPGSE: **www.ipgse.org.br**.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 Para se habilitar na oferta de preços as Empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede da empresa interessada;
- d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Temo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

3.2 As certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento.

3.3 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, será emitido parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas, integralmente ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

3.4 Caso julgue necessário, o setor de compras poderá acionar os participantes para:

- a) Solicitar amostras para testes, acompanhado de nota fiscal de doação ou de amostra grátis emitida em nome da unidade hospitalar solicitante, visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE para aquisições futuras.
- b) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

- 3.5 Todos os materiais deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na modalidade CIF.
- 3.6 Será desclassificada a proposta contendo preço manifestamente inexequível seja unitário ou global, assim entendidos aqueles que sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.
- 3.7 O IPGSE, a qualquer tempo, poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a este caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.
- 3.8 A empresa que incorrer em reincidência de erros (cancelamento de entrega, orçamentos com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras ou contratações.
- 3.9 A empresa deverá orçar os materiais com data de validade mínima de 12 (doze) meses, sendo que as Empresas poderão ser desclassificadas, caso não atenda o solicitado.
- 3.10 No momento da entrega dos materiais na unidade hospitalar, se for identificado que a validade é inferior e que os materiais não correspondem aos requisitos solicitados, os mesmos serão devolvidos.
- 3.11 A empresa se responsabilizará pela entrega do material, de acordo com os critérios solicitados.

4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

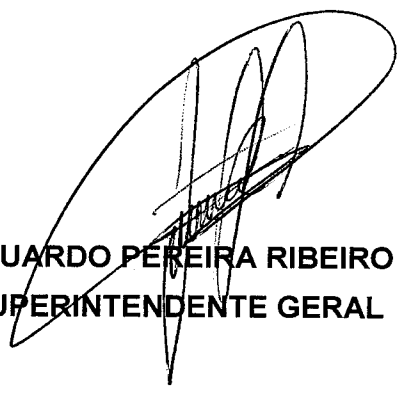
- 4.1 De segunda à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min.
- 4.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.
- 4.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato.
- 4.4 A Nota Fiscal deve ser emitida com Razão Social do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados-IPGSE, contendo os seguintes dados:
- a) Endereço de Entrega: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, sito à Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.
 - b) Número do contrato do IPGSE com a SES/GO (**Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO**);
 - c) Dados bancários.
 - d) Acompanhar todas CDN's válidas, na data do pagamento.
- 4.5 Toda Nota Fiscal deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- a) TODAS as Certidões Negativas de Débito Válidas.



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As aquisições e/ou Contratações do IPGSE seguirão o Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações, disponível no site **www.ipgse.org.br**, aprovado pela RN nº 01/2021,
- 5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem, estarão disponíveis aos interessados no endereço **www.ipgse.org.br**.
- 5.3 Em busca da economicidade em suas Aquisições/Contratações o IPGSE poderá, durante a análise das propostas, convidar as Empresas habilitadas para apresentarem novas propostas com redução de preços, dando tratamento isonômico a todos os concorrentes.
- 5.4 Na hipótese de as negociações serem infrutíferas, o IPGSE terá o direito de cancelar o presente procedimento de Aquisição/Contratação.
- 5.5 Poderá o IPGSE deixar de comprar e/ou contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.
- 5.6 Esta cotação não obriga o IPGSE a adquirir e/ou formalizar contrato com qualquer dos participantes concorrentes, podendo o processo de compra e/ou contratação ser anulado ou cancelado.

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de Setembro de 2022.



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

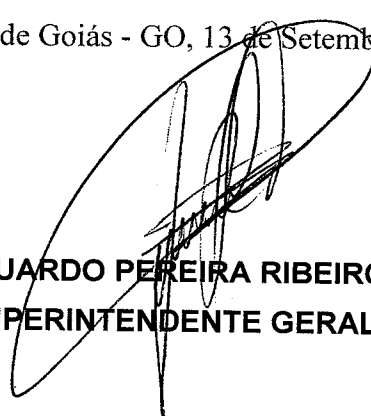
EDITAL DE COMPRAS – CARTA COTAÇÃO 234/2022

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	BUCHA COM ABA S - 8	UNIDADE	100
2	BUCHA COM ABA S - 6	UNIDADE	100
3	PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD 5,0 X 50 MM	UNIDADE	50
4	PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD 4,0 X 40 MM	UNIDADE	50
5	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 MM	UNIDADE	100
6	SIFAO FLEXIVEL	UNIDADE	5
7	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2	UNIDADE	10
8	CAP ESGOTO 40MM	UNIDADE	3
9	TUBO PVC MARROM SOLDAVEL 1" 32MM C/ 6M	BARRA	2
10	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM C/ 6M	UNIDADE	2
11	TORNEIRA DE MESA BICA ALTA COM SENSOR AUTOMATICO 220V	UNIDADE	3
12	ORGANIZADOR DE CABOS PRETO EM ESPIRAL 3/4"	METRO	10
13	FITA ISOLANTE 20MM X 5M	ROLO	5
14	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	3
15	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A	UNIDADE	3
16	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A	UNIDADE	2
17	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A	UNIDADE	2
18	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A	UNIDADE	1
19	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 A	UNIDADE	1

20	ARANDELA TARTARUGA LED 12W EXTERNA PRETA	UNIDADE	5
21	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR 48W	UNIDADE	2
22	PLACA CEGA 4X2 (TAMPA DE PARAFUSAR)	UNIDADE	5
24	PLUG MACHO 2P+T 10A	UNIDADE	10
25	PLUG 2P + T FEMEA 10A BRANCO	UNIDADE	10
26	TUBO QUADRADO EM INOX 304 1,20 X 20 X 20 MM	METRO	24
27	TELA MOEDA ACO INOX 2MM X 60 CM	METRO	4
28	CHAPA EM INOX 304 2MM X 1,20M X 0,60 M ESPESSURA DE 2 OU 2,5MM	UNIDADE	2
29	ELETRODO PARA SOLDA INOX 2MM KG	QUILOGRAMA	0,50
30	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2" X 7/8" X 1,2 MM	UNIDADE	5
31	RODIZIO GIRATORIO PU 150MM PARA ATE 300KG	UNIDADE	2
32	RODIZIO FIXO COM PLACA PU 150MM P/ ATE 300KG	UNIDADE	2
33	RODA ESTAMPADA 8" MACICA P/ CARRINHO DE CARGA ROLETE 7/8"	UNIDADE	2
34	ADESIVO SELANTE PU40 CONSTRUCAO COR CINZA 380G	TUBO C/ 380G	15
35	ADESIVO INSTANTANEO 793 50G	UNIDADE	2
36	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 X 6MM	UNIDADE	10
37	CIMENTO 50KG	SC DE 50KG	2
38	GESSO EM PO SECAGEM RAPIDA KG	QUILOGRAMA	10
39	AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM	METRO QUADRADO	10
40	MOLA AUTOMATICA HIDRAULICA P/ PORTA COM AJUSTE DE VELOCIDADE, REVERSIVEL, COM FIXACAO A DIREITA E A ESQUERDA.	UNIDADE	3
41	FIXADOR PRENDEDOR P/ TRAVAR PORTA	UNIDADE	5
42	LAMINA DE SERRA STARRET	UNIDADE	3
43	SOLVENTE AGUARRAS 5 LT	LITRO	1
44	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4" X 1M	METRO	2
45	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" X 1M	METRO	4

46	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" X 1M	METRO	4
47	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4	UNIDADE	20
48	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16	UNIDADE	40
49	PORCA 3/8" ZINCADA	UNIDADE	40
50	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNIDADE	20
51	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNIDADE	40
52	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNIDADE	40
53	PARAFUSO SEXTAVADO INOX 5/16" X 1/2"	UNIDADE	20
54	MACANETA ALAVANCA CROMADA	UNIDADE	5
55	LAMPADA LED BASE E-27 12 W	UNIDADE	5
56	CHAVE FENDA ISOLADA 1/8 X 6"	UNIDADE	3
57	CHAVE PHILLIPS 1/4X4	UNIDADE	3
58	CHAVE INGLESA 6"	UNIDADE	3
59	PLACA CEGA 4X4 (TAMPA DE PARAFUSAR)	UNIDADE	10

Santa Helena de Goiás - GO, 13 de Setembro de 2022.



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL